PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2024.

Altera a Resolução Legislativa nº 113 de 12 de agosto de 2024 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Resolução Legislativa nº 113 de 12 de agosto de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a transferir os bens móveis discriminados nos Laudos de Avaliação Patrimonial em anexo a esta Resolução, no valor de **R$ 5.782,18 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos),** constantes do seu inventário de bens patrimoniais, para o Poder Executivo Municipal, considerados inservíveis à Câmara Municipal."

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 05 de setembro de 2024.

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidente da Câmara –

IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário –

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2024.

Senhores(as) Vereadores(as),

Com elevada estima e consideração, encaminhamos esta Proposição de Resolução Legislativa, que versa sobre a alteração do referido valor, uma vez que o valor constante da Resolução Legislativa nº 113/2024 é o valor de aquisição do bem, e após orientação do Consultor Contábil-Contador desta Casa Legislativa foi repassado que o valor deve ser o valor após a depreciação dos bens.

Neste sentido, contamos com a aprovação da presente Proposição de Resolução Legislativa pelos Nobres Edis de Carmo do Paranaíba.

Carmo do Paranaíba/MG, 05 de setembro de 2024.

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidente da Câmara –

IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário –